



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

Parecer Técnico dos Atestados

Trata-se os autos da contratação nº [114475/ SEI202500005016548](#), por Pregão Eletrônico SRP n. 034/2025, que objetiva Serviços gráficos para impressão de materiais padronizados dos programas Revisa Goiás, focado na recuperação de aprendizagem, e GoiásTec, que oferece ensino mediado por tecnologia para alunos de áreas remotas, serviços por demanda de necessidade.

1. Parâmetros da qualificação técnica mínima exigida

10.14. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

10.15. A título de comprovação da qualificação técnica, o Fornecedor deve comprovar ainda:

*ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da licitante, pertinente e compatível em prazo e características com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, através do qual fique comprovada a **capacidade de fornecimento de no mínimo 3% (três por cento) da quantidade estimada para cada item**, em que pese, pretensão classificada: (grifo nosso)*

a) Admitir-se ao somatório dos quantitativos consignados em atestados que comprovem o fornecimento do objeto.

10.16. Os atestados de qualificação técnica de licitante que atuou em consórcio, quando o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, deve ser adotado o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021:

§ 10. [...]

I – caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II – caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio;

2. PARÂMENTRO DE AVALIAÇÃO – ITENS 03

Descrição do item 003

Código 41 - Confeção de Cartilhas e Revistas, livreto.

Informações Adicionais

MATERIAL IMPRESSO - **REVISA GOIÁS** - Caderno canoa – Capa: 29,7 x 42,5 cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Papel Couche Brilho 150g. Saída EM CTP. Prova Digital (7 modelos) Miolo: 21 x 29,7 cm e 4 cores, Tinta Escala em Papel Offset 90g. Saída EM CTP. Prova Digital (7 modelos) Lombada: 2 mm, Guilhotina, Dobrado MBO, Alceamento Canoa Grampo, Empacotadora, Plastificação Bopp Brilho (Capa). Estimado em 48 páginas para cada unidade. Até 07 modelos diferentes por bimestre - Diagramação por conta da Gráfica vencedora. [Informações detalhadas no T.R]

Quantidade	3.852.800
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
3% de Capacidade a ser apresentada	115.584 Unid.

3. ATESTADOS APRESENTADOS

A) Empresa GRAFICA E EDITORA PIFFERPRINT LTDA, CNPJ nº 23.468.555/0001-68 - SISLOG [324257](#) [324276](#)

ITEM 03

a) Empresa Astral Cultural Editora Ltda CNPJ 32.795.963/0001-15. Emitido em dezembro de 2024 (60 mil/Und/Ser)

b) Empresa Editora do Brasil CNPJ 60.657.574/0001-69. Emitido em dezembro de 2024 (171.700 mil/Und/Ser)

c) Empresa Editora Órbita CNPJ 44.290.063/0001-03. Emitido em dezembro de 2024 (1.377.800 milhão/Und/Ser)

d) Secretaria de Estado da Educação ES – SEDU CNPJ 27.080.563/001-63. Contrato 2024.000344.42101.01. Emitido em Março de 2025. (728.761 mil/Und/Ser)

Restando SATISFATÓRIA os atestados técnicos

4. RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa GRAFICA E EDITORA PIFFERPRINT LTDA, CNPJ nº 23.468.555/0001-68, atendeu a todos os requisitos do Edital para QUANTITATIVO DE ATESTADOS TÉCNICOS ao Item 03 PACTUADOS, considerada **SATISFATÓRIAS/APROVADAS**.